



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO Nº. 144 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 08/08/23 a 08/09/23


ASSINATURA DO SERVIDOR

“Dispõe sobre a proibição de estacionamento temporária e trânsito de veículos em via pública no Município de Maripá de Minas para realização de uma “Obra de intervenção” e dá outras providências”

O PREFEITO DE MARIPÁ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

Considerando, a necessidade de se garantir a fluidez do trânsito na via pública situada no entorno da Praça São Sebastião;

Considerando, a necessidade de se garantir a segurança dos pedestres durante as obras.

Considerando, a existência de pedido oriundo do Segundo Batalhão de Polícia Militar, neste sentido.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas por meio deste Decreto as condições de tráfego e estacionamento de veículos na via pública situada no prolongamento da Praça São Sebastião até a Praça Reto Junior neste Município durante a obra a ser realizada.

Art. 2º - Para o fiel cumprimento das disposições contidas no art. 1º, ficam definidas as seguintes situações:

I – Estacionamento de veículos:

a) - Fica proibido o estacionamento de veículos no lado esquerdo sentido da Rua pertencente a Praça Reto Junior até o Prolongamento da Rua da Praça São Sebastião.

b) Caberá a Prefeitura através do setor competente, colocar as placas indicativas nos locais acima referidos.

Art. 3º - As interdições e proibições descritas no art. 2º, terão seu início no dia 22/08/2023 – terça-feira (horário das 12:00hs até o final da Obra).

Art. 4º - O não atendimento das determinações contidas neste Decreto, ensejará na adoção das medidas legais cabíveis, reboque ou apreensão dos veículos, retiradas dos obstáculos e etc.

Art. 5º - Os casos omissos e excepcionais serão tratados de forma diferenciada, para garantir a boa trafegabilidade das vias públicas.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 08 de agosto de 2023.


Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal